



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 30/2023, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3065, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO D. PEDRO II".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma Regimental, apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2023, nos seguintes termos:

Artigo 1º. Modifica a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 30/2023, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art 3º. Inclui o parágrafo único no art. 12 da Lei Complementar nº 3.065, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.omissis.....

Parágrafo único: Somente poderão ser membros do Conselho Fiscal membros empossados, juntamente com os respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal."

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

BRANDO VEIGA
Vereador

ZERBINATO
Vereador

ANDRÉ TRINDADE
Vereador

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Rib. Preto, 20 JUN, 2023 de

Presidente



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar a regular tramitação do Projeto de Lei Complementar 30/2023, de autoria do Prefeito Municipal, resolvendo pequenas questões de ordem legal.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


ZERBINATO
Vereador


BRANDO VEIGA
Vereador


ANDRÉ TRINDADE
Vereador